

TAQUARI ASSET

São Paulo- SP, 19 de junho de 2020.

Ref.: Resumo das decisões da AGOE realizada em 01º de junho de 2020 do Fibra CSN Invest Plus – Fundo de Investimento Multimercado

Prezado(a) Senhor(a),

A **TAQUARI ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 5º andar (parte), Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.005.720/0001-05, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.172 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FIBRA CSN INVEST PLUS – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.687.535/0001-33, vem, por meio desta, em conformidade com o que determina o Artigo 77 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, informar que foi deliberado pela unanimidade dos cotistas (i) presentes em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 01º de junho de 2020 (“Assembleia Geral”); ou (ii) mediante voto à distância encaminhado por correio eletrônico anteriormente à realização da Assembleia Geral admitido excepcionalmente em virtude da pandemia da COVID-19 conforme orientações da Comissão de Valores Mobiliários e das autoridades sanitárias brasileira e mundial, as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, elaboradas pela Administradora e auditadas pelo Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Administradora.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovação da alteração do prazo para pagamento de resgate das cotas emitidas pelo Fundo para até 01 (um) dia útil contado da data de conversão de cotas, assim entendida a data de apuração do valor da cota para efeito do pagamento de resgate, a qual dar-se-á pelo valor da cota de fechamento da data efetiva do pedido de resgate; e

(ii) Aprovação da nova versão do regulamento do Fundo contemplando as deliberações aprovadas na Assembleia Geral.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

TAQUARI ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.